



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**LEI Nº 7.265 /**

**“DENOMINA EMANUEL ÂNGELO N. MATA DOS SANTOS A ATUAL RUA "33" DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **EMANUEL ÂNGELO N. MATA DOS SANTOS** a atual rua "33" do loteamento Jardim Esperança, com início na Rua Luiz Oliveira e término na rua Luiz Zotti, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2539, de 20/10/00.